ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA DO MUNICÍPIO

Glaucia Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2009

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 23/03/11
A 22/04/11
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°665/2011

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial, no valor total de R$25.768,61(Vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), na seguinte funcional programática abaixo, que segue:

02.07.00 –	**Secretaria Municipal de Saúde**	
10.301.0012.1103	Devolução de Convênio	
4.4.90.93–	Ind. e Restituições	R$12.556,60
10.301.0012.2103	Devolução de Convênio(Consumo)	
3.3.90.93	Ind. e Restituições	R$13.212,01

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Repasse do Governo do Estado e Governo Federal Ministério da Saúde e TEC/PAC/FUNASA, através do Convênios licitados ao menor preço de mercado no exercício/2010, não podendo o valor restante ser reutilizado nem mesmo o projeto ser alterado em sua quantidade.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 23 de março de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
23/03/11

Av. Guaporé - Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 78973-000 Telefone (0xx) 69-621-2076